

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº 17 de 14 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E OFICIAL DO CANDIDATO DA VAGA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 915/2020 e suas atualizações.

Considerando a Comissão Especial de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, que tem como objetivo conduzir o processo de escolha de membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Dores do Rio Preto/ES, sendo composta por 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes do CMCADRP.

Considerando o Princípio de Economicidade Pública neste processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar.

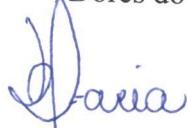
Considerando as deliberações da reunião do dia 14 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto- ES – CMDCA, conforme registro em ata nº 190.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o resultado final e oficial do Processo de escolha da vaga de suplente do Conselho Tutelar, sendo o candidato **José Adauto Martins de Faria**, classificado em 1º lugar, aprovado nas etapas conforme Edital nº 02/2025, sendo dispensado, com o aval do Ministério Público, a Eleição, com a justificativa, que no processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar, na etapa final somente foi constatado 01 (um) candidato na disputa da classificação da vaga.

Art. 2 -º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 14 de agosto de 2025.



Karlla da Silva Faria

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto/ES